



CONGRESSO NACIONAL

MPV-280

00055

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 21/2/2006	proposição Medida Provisória nº 280, de 2006.
-------------------	--

Autor Deputado José Carlos Aleluia	nº do prontuário
--	------------------

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo 3º 6º	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	-------------------------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dá-se ao artigo 6º da Medida Provisória em epígrafe a seguinte redação:

Art. 6º. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2006.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa a permitir que a nova Tabela Progressiva Mensal passe a vigorar já para o mês de janeiro de 2006, sendo que os valores eventualmente recolhidos a maior pelo contribuinte (referentes a rendimentos obtidos no mês de janeiro) serão objeto de acerto na declaração anual de ajuste.

PARLAMENTAR

--

